

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Avançada	MAT	A	504	O=18	18	Obrigatória
Tese	MAT	A	1176	O=42	42	Obrigatória

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação	MAT	A	168	O=6	6	Obrigatória
Tese	MAT	A	1512	O=54	54	Obrigatória

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação	MAT	A	168	O=6	6	Obrigatória
Tese	MAT	A	1512	O=54	54	Obrigatória

201683329

Deliberação n.º 1173/2009

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do art. 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 15 de Outubro de 2008, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o doutoramento em Física ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de doutor em Física e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

O objectivo deste 3.º ciclo é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área de Física, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura Curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao doutoramento em Física:

- Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

5.º

Candidatura

1 — Os candidatos ao doutoramento em Física devem dirigir um requerimento ao conselho científico da Faculdade formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 4.º;
- Curriculum Vitae actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar;
- Carta do professor da Universidade do Algarve que pretenda ter como orientador científico, a confirmar que aceita a orientação.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009-2010.

15 de Abril de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO 1

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.

- 3 — Curso: Física.
4 — Grau ou diploma: Doutoramento
5 — Área científica predominante do curso: Física
6 — Número de créditos segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	180	0
<i>Total</i>		180	0

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

Física

Doutoramento

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Avançada	FIS	A	1344	O=48	48	Obrigatória.
Seminário de Investigação	FIS	A	336	O=12	12	Obrigatória.

2.º e 3.º anos

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação(*)	FIS	A	168	O=6	6	Obrigatória.
Tese	FIS	A	1512	O=54	54	Obrigatória.

(*) No último ano é substituído pelas provas públicas.

201683289

Deliberação n.º 1174/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, adequa o curso de mestrado em Marketing ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Marketing e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização e duração do curso

O curso de mestrado em Marketing, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de 2 anos curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização, correspondente a 3 quadrimestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Marketing;